

LÍVIA DE PAULA SILVA
TAÍS LUIZA COSTA

**PERCEPÇÕES DOS TERAPEUTAS OCUPACIONAIS SOBRE SUA ATUAÇÃO
NO RETORNO AO TRABALHO A PARTIR DA INSERÇÃO NO PROGRAMA
DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE**

Belo Horizonte

Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional/UFMG

2015

LÍVIA DE PAULA SILVA
TAÍS LUIZA COSTA

**PERCEPÇÕES DOS TERAPEUTAS OCUPACIONAIS SOBRE SUA ATUAÇÃO
NO RETORNO AO TRABALHO A PARTIR DA INSERÇÃO NO PROGRAMA
DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Graduação em Terapia Ocupacional da
Escola de Educação Física, Fisioterapia e
Terapia Ocupacional da Universidade Federal de
Minas Gerais como requisito parcial à obtenção
do título de Bacharel em Terapia Ocupacional.

Orientadora: Prof.^a Ms. Talita Naiara Rossi da
Silva

Belo Horizonte

Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional/UFMG

2015

RESUMO

A reintegração do profissional afastado de suas atividades de trabalho por motivo de adoecimento ou acidente é um processo complexo que engloba diversos fatores. O elevado número de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho e a baixa taxa de profissionais que retornam às suas atividades, mostra ser necessário analisar essa situação. Dessa forma, o presente estudo busca compreender as percepções dos Terapeutas Ocupacionais sobre sua atuação no processo de retorno ao trabalho a partir da inserção no Programa de Reabilitação Profissional do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Foi realizada uma pesquisa descritiva de abordagem qualitativa utilizando um questionário *online* enviado aos Terapeutas Ocupacionais. Verificou-se que os Terapeutas Ocupacionais realizam as funções atribuídas aos Orientadores do Programa de Reabilitação Profissional e sugere-se que novos estudos sejam realizados para que seja compreendida a especificidade da atuação deste profissional no Programa

Palavras-chave: Trabalho. Retorno ao trabalho. Reabilitação Profissional. Terapeuta ocupacional.

ABSTRACT

The reintegration of professional away from their work activities by reason of illness or accident is a complex process involving many factors. The many accidents and illnesses related to work and the low rate of professionals, who return to their activities, proves to be necessary to analyze the situation. Thus, this study aims to understand the perceptions of Occupational Therapists of its role in the process of returning to work from the inclusion in the Vocational Rehabilitation Program of the National Social Security Institute (INSS) in the metropolitan region of Belo Horizonte. A qualitative approach of descriptive research using an online questionnaire sent to Occupational Therapists was held. It was found that occupational therapists works as guiding vocational of the rehabilitation program and we realize that more studies as to be conducted to understand the real function an performance of this professionals in the program.

Keywords: Work. Return to work. Vocational Rehabilitation. Occupational therapist.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	4
MÉTODO.....	8
RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	9
O retorno ao trabalho dos trabalhadores afastados pelo INSS.....	9
A atuação dos Terapeutas Ocupacionais no retorno ao trabalho a partir da inserção no Programa de Reabilitação Profissional.....	10
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	14
REFERÊNCIAS.....	15
APÊNDICE 1 ó Questionário de pesquisa.....	17

INTRODUÇÃO

O trabalho é uma atividade humana que possibilita aos homens e mulheres alcançar suas metas e objetivos na vida e concretizar sonhos. O trabalho faz parte da formação da identidade do indivíduo, o qual nesta atividade demonstra suas ações, desenvolve suas habilidades e tem oportunidade para a interação social (LANCMAN, 2004; DEJOURS, 2004; CAVALET *et al.*, 1998).

A globalização trouxe mudanças ao mundo do trabalho, com a reestruturação produtiva as empresas sofreram constantes processos de transformação, como a flexibilização do tempo de trabalho e as inovações tecnológicas. (TORRES, 2011). A combinação das inovações tecnológicas com os novos métodos gerenciais vem gerando uma intensificação do trabalho e as empresas almejam é que o trabalhador tenha total disponibilidade para com ela (CARDOSO, 2015).

Segundo Dejours (2004) a intensificação do trabalho é uma das consequências da precarização desta atividade, outras são: o aumento do sofrimento subjetivo daqueles que permanecem trabalhando, a neutralização da mobilização coletiva contra o sofrimento, a dominação e a alienação no trabalho, a estruturação de estratégias defensivas em que todos precisam resistir e não podem fazer nada pelo sofrimento alheio e, por fim, frente à ameaça de demissão, o individualismo.

Além disso, dados da Previdência Social indicam que em 2013 no Brasil ocorreram 717.911 acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. Desse total, 3.984 trabalhadores retornaram às atividades, 34.642 foram considerados elegíveis para o Programa de Reabilitação Profissional do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e 14.837 ficaram com incapacidades permanentes para o trabalho. No Estado de Minas Gerais, no mesmo ano, foram registrados 77.252 acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. Retornaram à atividade 272 trabalhadores, 1.590 ficaram com incapacidade permanente e 2.829 foram considerados elegíveis para o Programa de Reabilitação Profissional (BRASIL, 2013).

Considerando o expressivo número de acidentes e doenças decorrentes do trabalho no país e o número reduzido de trabalhadores que retornaram às atividades, mostra-se pertinente compreender esse fenômeno. Segundo Cestari e Carlotto, (2012) retorno ao trabalho é a inserção do indivíduo em sua atividade empregatícia anterior ao seu afastamento, ou em outra

atividade que seja compatível com as suas capacidades funcionais. Young *et al.* (2005) destacaram que este é um processo que envolve múltiplos fatores, pois engloba relações interpessoais, interação com o ambiente e várias transições. Lancman e Ghirardi (2004) descreveram que os programas de retorno ao trabalho devem abordar o conteúdo da tarefa, as situações de trabalho, o sujeito trabalhador e seu coletivo. Toldrá *et al.* (2010) citaram que o retorno ao trabalho é um processo complexo, devido envolver além do empregado e empresa, os aspectos previdenciários.

Um estudo de Young *et al.* (2005), propõe um modelo conceitual de retorno ao trabalho, o qual possui quatro fases: afastamento do trabalho (*Off-Work*), período que se inicia com o primeiro dia em que o trabalhador se ausentou da sua atividade laboral; a fase de retorno à atividade (*Re-Entry*), quando o trabalhador recomeça a sua atividade na empresa de origem ou em outra; fase de manutenção do emprego e do desempenho (*Maintenance*), na qual o trabalhador consegue realizar seus objetivos e metas e, por fim a fase de promoção na carreira (*Advancement*) quando o trabalhador busca qualificações e crescimento profissional (YOUNG *et al.* 2005).

A condição de retorno ao trabalho pode provocar nos trabalhadores um sentimento de frustração ou de penalização pelo adoecimento do qual foram vítimas devido as dificuldades em viver novas experiências, pela falta de otimismo, confiança, motivação e de resistência para enfrentar as diversidades das exigências do trabalho, criando barreiras (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE [OMS], 2003).

Neste contexto, os Terapeutas Ocupacionais vêm atuando na prevenção de agravos, afastamentos ou aposentadorias precoces; avaliações funcionais; avaliações dos aspectos psíquicos relacionados ao trabalho; conscientização dos efeitos do trabalho sobre o indivíduo; programas de realocação de trabalhadores com restrições ocupacionais e adequação de postos de trabalho (LANCMAN, 2004).

Um dos contextos de atuação do Terapeuta Ocupacional neste campo de saúde e trabalho é no INSS, especificamente no Programa de Reabilitação Profissional. De acordo com o Art. 89. da Lei 8213/91a habilitação e a reabilitação profissional e social deverão proporcionar ao beneficiário incapacitado parcial ou totalmente para o trabalho, e às pessoas com deficiência, os meios para a (re) educação e de (re) adaptação profissional e social indicados para participar do mercado de trabalho e do contexto em que vive.

Segundo Maeno e Vilela (2010) inicialmente, a legislação previdenciária de 1944 tinha a finalidade de restituir o trabalhador de sua capacidade para o trabalho. Somente em 1967 foi empregada a expressão Reabilitação Profissional, sendo de responsabilidade exclusiva da empresa. Em 1976 a Reabilitação Profissional se tornou um direito do trabalhador vítima de acidente ou doença relacionado ao trabalho. A Reabilitação Profissional do INSS foi constituída de acordo com a constituição da Previdência Social, objetivando proporcionar aos segurados incapacitados o reingresso ao mercado de trabalho no contexto em que se encontram.

Segundo a Previdência Social, a Reabilitação Profissional é um serviço que objetiva a reeducação ou readaptação do trabalhador segurado para que ele possa se reinserir no mercado de trabalho após doença ou acidente. O programa é custeado pela Previdência Social e não é exigido tempo de contribuição para ter direito ao serviço.

A Reabilitação Profissional se resume no encaminhamento do trabalhador de volta à empresa de vínculo para função compatível e/ou curso de requalificação profissional ou de elevação de escolaridade, quando a empresa não oferece função ou quando o trabalhador está desempregado (SIMONELLI *et al.*, 2013, p.65).

Após o cumprir o programa de reabilitação profissional, o trabalhador recebe o certificado de reabilitado e posteriormente retorna à empresa para exercer uma nova função ou a mesma função com restrições (SIMONELLI *et al.*, 2010).

Após a conclusão do Processo de Reabilitação Profissional, a Previdência Social não tem obrigação de promover a manutenção do trabalhador no emprego de origem ou a inserção em outra atividade, podendo cessar os benefícios dos segurados. (MAENO; VILELA, 2010)

Estudos realizados por Bregalda e Lopes (2011, 2013), analisaram as práticas e concepções de Terapeutas Ocupacionais na Reabilitação Profissional no INSS, do estado de São Paulo e constataram que estes profissionais vêm ampliando sua intervenção, realizando atividades relacionadas à orientação profissional, avaliação do potencial laborativo do segurado, análise do posto de trabalho, e elaboração de estratégias facilitadoras visando o bem-estar dos trabalhadores.

Sendo assim, este estudo tem como objetivo compreender as percepções dos Terapeutas Ocupacionais sobre sua atuação no processo de retorno ao trabalho a partir da inserção no

Programa de Reabilitação Profissional do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

MÉTODO

Trata-se de um estudo descritivo com abordagem qualitativa (APPOLINÁRIO *et al.*, 2011). Os participantes são Terapeutas Ocupacionais que atuam nas Agências do INSS da Região Metropolitana de Belo Horizonte, a qual inclui 34 municípios.

Este estudo é parte da pesquisa *“O processo de retorno ao trabalho dos trabalhadores segurados pelo INSS: a perspectiva dos Terapeutas Ocupacionais”*, aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos (CAAE: 40290514.3.0000.5149 de 25 de fevereiro de 2015). A participação foi voluntária e a concordância expressa no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

A coleta de dados ocorreu entre os meses de abril e agosto de 2015. Primeiramente foi realizado um contato via telefone com os 10 Terapeutas Ocupacionais na Região para apresentar o estudo e convidá-los a participar. Os 9 profissionais que aceitaram contribuir com a pesquisa receberam, por *e-mail*, o *link* para acesso ao questionário. Este era composto por cinco perguntas abertas referentes ao retorno ao trabalho dos segurados afastados, a atuação do Terapeuta Ocupacional neste processo e os fatores facilitadores e barreiras observadas por estes profissionais (Apêndice 1). Considerando o objetivo deste estudo, serão apresentados os resultados dos dois primeiros temas citados. Foi realizada uma análise descritiva dos dados.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Dos 9 profissionais que receberam o questionário, 5 o retornaram respondido. Entre os participantes, 3 são do sexo feminino e 2 do sexo masculino. Os Terapeutas têm idades entre 30 e 36 anos, são formados em Terapia Ocupacional pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) entre 2003 e 2009 e têm de 5 a 8 anos de atuação no INSS. Todos os profissionais são Analistas do Seguro Social e responsáveis pela Orientação Profissionais, conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1: Dados dos participantes.

Participante	Idade	Sexo	Função	Tempo no INSS
P1	31	Feminino	Analista do Seguro Social/ Responsável técnico da Reabilitação Profissional	7 anos
P2	33	Masculino	Responsável técnico da Reabilitação Profissional	5 anos
P3	36	Masculino	Analista do Seguro Social.	7 anos
P4	30	Feminino	Responsável técnico da Orientação Profissional	5 anos
P5	35	Feminino	Analista do Seguro Social	8 anos

Fonte: Elaborado pelas autoras.

O retorno ao trabalho dos trabalhadores afastados pelo INSS

Os resultados evidenciam que o retorno ao trabalho após afastamentos pelo INSS, ocorre depois recebimento de alta e realização da perícia médica. Caso o trabalhador possa retornar à sua atividade de trabalho, ele não será encaminhado ao Programa de Reabilitação Profissional, caso contrário será avaliada a elegibilidade para este.

Os trabalhadores segurados pelo INSS afastados do trabalho em gozo de benefício por incapacidade retornam ao trabalho mediante alta e perícia médica. Esses

segurados podem ou não ser submetidos ao Programa de Reabilitação Profissional.
(P1)

Ao falar sobre esse processo de retorno, P4 afirma que é um processo muito demorado e repleto de burocracias, como formulários que deverão ser preenchidos. É necessário realizar a perícia médica e somente após a avaliação do segurado a equipe do Programa de Reabilitação Profissional determina se este será inserido no Programa de Reabilitação Profissional.

[...] é muito moroso devido a grande burocracia. São diversos formulários a serem preenchidos. Os segurados são encaminhados pela perícia médica e a equipe de reabilitação define se ele é elegível para fazer o programa de reabilitação. Critérios como idade, experiência profissional, escolaridade e limitações são avaliados nesse momento. (P4)

De acordo com Bregalda e Lopes (2011), é realizada pontualmente e em número reduzido de atendimentos uma preparação para retorno ao trabalho envolvendo um processo complexo, que envolve percepções, entendimentos, sentimentos e perspectivas criadas pelo trabalhador. Os analistas do Seguro Social e Responsáveis pela Orientação buscam a compreensão de um conjunto de fatores que possibilitem a construção de estratégias para o favorecimento do retorno ao trabalho.

Cabral *et al.* (2010) evidenciam que é necessário acompanhamento e suporte ao trabalhador que retorna ao trabalho, devido a insegurança e o medo que o acometem. Nesse sentido Young *et al.* (2005), descrevem que o retorno ao trabalho é um processo que passa por mudanças constantes e que envolve várias fases incluindo aqueles referentes a adaptação do trabalhador ao trabalho. Considerando a experiência do trabalhador em suas atividades, pois ela é individual e insubstituível.

A atuação dos Terapeutas Ocupacionais no retorno ao trabalho a partir da inserção no Programa de Reabilitação Profissional

Na concepção de P1, o Programa de Reabilitação Profissional começa após a realização de uma avaliação de potencial laborativo que é realizada em conjunto pelo Médico Perito e Profissional Responsável pela Orientação Profissional.

Cabral *et al.* (2010), evidenciam que é necessário acompanhamento e suporte ao trabalhador que retorna ao trabalho, devido a insegurança e o medo que o acometem. Nesse sentido Young *et al.* (2005), descrevem que o retorno ao trabalho é um processo que passa por mudanças constantes e que envolve várias fases incluindo aqueles referentes a adaptação do

trabalhador ao trabalho. Considerando a experiência do trabalhador em suas atividades, pois ela é individual e insubstituível.

O que não significa que o acompanhamento aos trabalhadores pelos profissionais da Reabilitação Profissionais ocorre em todos os casos de afastamento pelo INSS, conforme evidenciado no depoimento de P2 e P5:

Os segurados do INSS que apresentam uma incapacidade transitória, com perspectiva de retorno da funcionalidade em um nível compatível com o trabalho de vínculo, retornam ao trabalho dentro da alta programada pela perícia médica e não recebem acompanhamento do INSS neste processo de retorno. Aqueles incapacitados permanentemente para a função de origem, são encaminhados para o Programa de Reabilitação Profissional. (P2)

Quando o acidente ou doença, seja do trabalho ou de qualquer natureza, não deixa uma seqüela que mantém a incapacidade para o trabalho, após avaliação pericial o trabalhador retorna ao trabalho. Mas quando o quadro clínico se estabiliza, mas há uma seqüela que incapacita o trabalhador para sua função habitual, o segurado é encaminhado ao Programa de Reabilitação Profissional e o retorno ao trabalho só se dará quando ele estiver capacitado para uma nova função que lhe garanta sua subsistência. (P5)

Maeno e Vilela (2010), afirmam que a Reabilitação Profissional faz parte do processo em que o indivíduo afastado irá retornar ao trabalho. Quando existe a impossibilidade de o segurado exercer sua atividade habitual deverá ser submetido ao processo de Reabilitação Profissional, para que possa desempenhar uma nova função.

Considerando que a reinserção do trabalhador poderá não ser na mesma função ou empresa, este poderá ser encaminhado para realizar cursos custeados pelo INSS no SENAI ou SENAC. (CESTARI; CAROLTTO, 2012)

De acordo com P3 o INSS oferece os recursos necessários para a reprofissionalização dos segurados incapazes para a função habitual que exerciam. P2 descreve esses recursos e afirma que o segurado será qualificado para realizar outra atividade de acordo com o seu perfil e suas limitações.

[...] deverão receber todos os meios necessário para a sua qualificação em outra atividade profissional, compatível como o perfil de incapacidade do mesmo. Estes mecanismos de promoção de qualificação profissional vão desde cursos profissionalizantes, treinamentos em empresas parceiras, elevação de escolaridade, até a prescrição de tecnologias assistidas.

Todo o processo de Reabilitação Profissional conta com uma equipe composta por diversos profissionais do INSS. Segundo P2: a avaliação, condução e encerramento desse processo

envolve uma equipe composta por profissionais de nível superior do INSS formados na área da saúde/educação/social.

Ao ser encaminhado ao Programa de Reabilitação, o segurado será acompanhado por um Orientador Profissional, qual pode ser, entre outros profissionais, um Terapeuta Ocupacional.

A atuação dos Terapeutas Ocupacionais na Reabilitação Profissional, no INSS está voltada para a reabilitação profissional do trabalhador, desenvolvimento de habilidades para o trabalho e o acompanhamento do retorno a atividades profissionais na empresa de vínculo (BREGALDA; LOPES, 2011). Vale ressaltar que a reabilitação física não é proposta pelo Programa de Reabilitação Profissional, mas sim atribuída ao Sistema Único de Saúde (SUS), assim sendo espera-se a estabilização do quadro clínico para o encaminhamento ao programa.

De acordo com o depoimento de P1, percebe-se que essas atividades citadas por Bregalda e Lopes (2011) não são exclusivas dos Terapeutas Ocupacionais, podendo ser executadas por outros profissionais.

[...] importante ressaltar que no Programa de Reabilitação do INSS o terapeuta ocupacional atua como responsável pela orientação profissional, função essa que pode ser executada por profissionais de nível superior das áreas de terapia ocupacional, fisioterapia, psicologia, serviço social, pedagogia ou sociologia (P1).

A respeito da atuação do Terapeuta Ocupacional, P5 diz que:

O TO (Terapeuta Ocupacional) atua como responsável pelo Programa de Reabilitação Profissional, orientando e conduzindo este programa. Ele realiza atividades informativas, entrevistas sócio profissional, elabora e conduz o programa de RP, faz parcerias e encaminhamentos com recursos comunitários, faz pesquisa de fixação, acompanha processo de concessão de órtese/prótese, avalia o posto de trabalho na empresa, faz atividades informativas nas empresas e universidades.

O participante P2 afirma que o Terapeuta Ocupacional é responsável por diversas etapas de atendimento ao segurado. P2 identifica e descreve essas etapas que vão desde a avaliação do trabalho juntamente com a perícia médica, até o desligamento do programa, onde será avaliada a qualidade do serviço prestado pelo trabalhador no emprego.

O Terapeuta Ocupacional, no atendimento direto ao segurado, ocupa uma função dentro do Programa que o INSS denomina de Responsável pela Orientação Profissional. [...] que está responsável pelas diversas etapas de atendimento, a saber:

1) avaliar, em conjunto com a perícia médica, o potencial laborativo do segurado encaminhado e definir se o mesmo possui condições de ser incluído no programa. [...]

- 2) condução do programa em si, com a definição das ações necessárias para qualificar profissionalmente este trabalhador, encaminhá-lo, acompanhar o desenvolvimento desta qualificação e, ao final, avaliar a efetividade do processo.
- 3) avaliar o posto de trabalho, focado na experiência do trabalhador no novo local de atividade e sua adaptação ao mesmo [...]
- 4) estabelecer contato e desenvolver parcerias na comunidade, afim de desenvolver parcerias com empresas unidade de saúde, escolas, sistemas, que possam facilitar o retorno ao trabalho e ampliar as chances de fixação no emprego após a alta do programa e do benefício.
- 5) realizar pesquisa da fixação do trabalhador no trabalho após a alta do programa e do benefício, 6 meses e 1 ano após o desligamento, com o objetivo de avaliar a qualidade do serviço prestado e notificar aos órgãos competente em situações de abuso e/ou descumprimento das normas previdenciárias/trabalhistas.

Segundo Toldrá *et al.* (2010), os Profissionais do Programa de Reabilitação Profissional limitam-se aos profissionais médicos peritos e um orientador profissional formado em áreas da saúde ou humanas. Este modelo deu margem a inúmeras críticas, principalmente no que se refere à diluição das equipes multiprofissionais e à inespecificidade profissional dos orientadores profissionais, uma vez que é preciso pensar sobre as contribuições considerando o domínio das diferentes aéreas.

Com base nas respostas dos Terapeutas Ocupacionais e na literatura, pode-se notar a não especificidade da atuação do Terapeuta Ocupacional no Programa de Reabilitação Profissional, pois ele faz as mesmas atividades que os demais profissionais, desempenhadas para a reinserção do profissional ao mercado de trabalho, atuando nas diversas etapas que vão proporcionar a reabilitação do trabalhador.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados obtidos na pesquisa, juntamente com a bibliografia utilizada permitiram conhecer o processo de retorno dos trabalhadores segurados pelo INSS, o Programa de Reabilitação Profissional e principalmente, a atuação dos Terapeutas Ocupacionais a partir das perspectivas dos profissionais.

O trabalho é imprescindível para o homem, é através dele que se torna possível o crescimento profissional, bem como as realizações pessoais e a sua sobrevivência. Por esse motivo o trabalho deve contribuir para a construção da saúde e não ser determinante para o adoecimento dos trabalhadores. Quando o afastamento da atividade é necessário não se deve economizar esforços para fazer com que o profissional possa ser reintegrado às suas funções.

Entretanto, o Programa de Reabilitação Profissional, apesar de contar com diversas avaliações e atividade, apenas auxiliam e não garantem a reinserção do trabalhador no mercado de trabalho.

Com relação a atuação dos Terapeutas Ocupacionais, verificou-se que estes realizam as funções atribuídas aos Orientadores do Programa de Reabilitação Profissional e sugere-se que novos estudos sejam realizados para que seja compreendida a especificidade da atuação deste profissional no Programa.

REFERÊNCIAS

- APPOLINÁRIO, F. **Dicionário de metodologia científica**: um guia para a produção do conhecimento científico. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- BRASIL. **Anuário Estatístico da Previdência Social**: Benefícios Previdenciários e Acidentários. Brasília, Ministério da Previdência e Assistencial Social, 2013. Disponível em: <www.previdencia.gov.br>. Acesso em: 17 out. 2015.
- BRASIL. **Reabilitação Profissional**. Brasília, Ministério da Previdência Social, 2013. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/3_100701-165317-728.pdf>. Acesso em: 16 dez. 2015.
- BREGALDA, M. M.; LOPES, R. E. O programa de reabilitação profissional do INSS: apontamentos iniciais a partir de uma experiência. **Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar**, São Carlos, v. 19, n. 2, p. 249-261, 2011.
- CABRAL, L. H. A. *et al.* Fatores associados ao retorno ao trabalho após um trauma de mão: uma abordagem quali-quantitativa. **Revista Brasileira de Fisioterapia**, São Carlos, v. 14, n. 1, p. 149-157, 2010.
- CARDOSO, A. C. M. O trabalho como determinante do processo saúde-doença. *Tempo Social*. **Revista de sociologia da USP**, São Paulo, v. 27, n. 1, p. 73-94, 2015.
- CAVALET, S. R. R. *et al.* O Significado do Trabalho. **Sanare ó revista técnica da Sanepar**, Curitiba, v. 11, n.11, p 16-20, 1999.
- CESTARI, E.; CARLOTTO, M. S. Reabilitação profissional: o que pensa o trabalhador sobre sua reinserção. **Estudos e pesquisas em psicologia**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1, p. 93-115, 2012.
- DEJOURS, C. Subjetividade, trabalho e ação. **Revista Produção**, São Paulo, v. 14, n. 3, p. 27-34, 2004.
- LANCMAN, S. **Saúde, Trabalho e Terapia Ocupacional**. São Paulo: Roca, 2004.
- LANCMAN, S.; GHIRARDI, M. I. G. Pensando novas práticas em terapia ocupacional, saúde e trabalho. **Revista de Terapia Ocupacional da USP**, São Paulo, v. 13, n. 2, p.44-50, 2002.
- MAENO, M.; VILELA, R. A. G. Reabilitação profissional no Brasil: elementos para a construção de uma política pública. **Revista brasileira de Saúde ocupacional**, São Paulo, v. 121, n. 35, p. 87-99, 2010.
- OMS-ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **CIF**: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. São Paulo: EDUSP, 2003.
- SIMONELLI, A.P. *et al.* Proposta de articulação entre abordagens metodológicas para melhoria do processo de reabilitação profissional. **Revista brasileira de Saúde Ocupacional**, São Paulo, v. 35, n. 121, p. 64-73, 2010.

SIMONELLI, A. P.; RODRIGUES, D. S. **Saúde e Trabalho em debate**: velhas questões, novas perspectivas. Brasília: Paralelo 15, 2013.

TOLDRÁ, R. C. *et al.* Facilitadores e barreiras para o retorno ao trabalho: a experiência de trabalhadores atendidos em um Centro de Referência em Saúde do Trabalhador ó SP, Brasil. **Revista brasileira de. Saúde ocupacional**, São Paulo, v. 35, p. 10-22, 2010.

TORRES, A. R. A. *et al.* O Adoecimento no Trabalho: Repercussões na Vida do Trabalhador e de sua Família. **Sanare**, Sobral, v. 10, n. 1, p. 42-48, 2011.

YOUNG, A. E. *et al.* A Developmental Conceptualization of Return to Work. **Journal of Occupational Rehabilitation**, v. 15, n. 4, p. 543ó556, 2005.

